

29  
ms



FOLHA Nº  
000030  
TC-AL

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

**PORTARIA n.º 12 de 18 de setembro de 2012.**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas  
atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º **056/2012/FAPEN**, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade**/com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 02 meses e 16 dias ao Sr. **MARIO DOS SANTOS**, CPF sob o n.º 776.7558.354-68 e PIS/PASEP sob o n.º 1.705.722.227-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ocupante do cargo de **Gari**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 5.186/12.775 dias**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei n.º 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e doze.

  
**JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO**  
Prefeito

  
**ELSON GOMES DA SILVA**  
Presidente - FAPEN